



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Imperatriz

LEI Nº 718/93

CRIA A LINHA DE ÔNIBUS IMPERATRIZ/
VIRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º) - Fica criada a linha de ônibus Imperatriz/Viração, saindo das Quatro Bocas e fazendo o seguinte percurso: Olho D'Água dos Martins, Coquelândia, São Félix, Petrolina, São Francisco, São Domingos e Ciriaco.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, aos 17 dias do mês de novembro
do ano de 1.993.

Câmara Municipal de Imperatriz


Dr. Milton Lopes do Nascimento
PRESIDENTE